

MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009

Nº processo: 33902.087.599/2006-77 **Espécie:** termo de compromisso celebrado entre a pessoa jurídica de direito público - Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS - autarquia especial vinculada ao Ministério da Saúde, neste ato representada por seus Diretores Fausto Pereira dos Santos, José Leôncio de Andrade Feitosa, Gilson Caleman e Alfredo Luiz de Almeida Cardoso e a **COMPROMISSÁRIA SAMOC S.A – SOCIEDADE ASSISTENCIAL MÉDICA E ODONTO CIRÚRGICA**, registro provisório nº 343.676 inscrita no CNPJ 33.721.226/0001-30, com sede na Rua Silvio Romero, 37 – Santa Tereza – Rio de Janeiro/RJ. **Objeto:** O termo de compromisso tem por objeto ofertar aos antigos consumidores da Operadora GLOBAL ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C, novos contratos em condições especiais, bem como fixar os compromissos pactuados, tudo em conformidade com a Lei nº 9656, de 1998 e sua regulamentação, e a operação de planos privados de assistência à saúde pela COMPROMISSÁRIA.

Fausto Pereira dos Santos
Diretor-Presidente

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A SAMOC S.A – SOCIEDADE ASSISTENCIAL MÉDICA E ODONTO CIRÚRGICA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.721.226/0001-30, com Registro ANS 343.676, com sede na Rua Silvio Romero, 37 – Santa Tereza – Rio de Janeiro/RJ, tendo por representante legal, José Roberto Scaf, CPF/MF nº 297463107-04, se responsabilizará a partir de 26/05/2006 a ofertar aos antigos consumidores da operadora GLOBAL ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C, novos contratos em condições especiais, bem como se obriga a respeitar os termos do Edital de Convocação à Praça publicado no Diário Oficial da União nº 77 de 24 de Abril de 2006, às fls. 88 seção 3, e do Termo de Compromisso subscrito nesta data, e de acordo com as condições mínimas necessárias, abaixo relacionadas:

1. Prazo de adesão – 30 dias;
2. Necessária a apresentação de pelo menos um comprovante original de pagamento, ocorrido a partir de 22/02/2006;
3. Garantia de ingresso apenas do titular e dependentes constantes do boleto de pagamento ou contrato firmado e apresentado no ato da adesão;
4. Preço de transição – o mesmo constante no comprovante do item 2;
5. Prazo mínimo de vigência para condição especial do preço de transição na contratação individual/familiar - 90 dias;
6. Vencimento da 1ª contraprestação no ato da adesão;
7. Plano – com a mesma segmentação assistencial contratada, registrado na ANS ou a registrar, na forma do Termo de Compromisso;
8. Sem estabelecimento de carência ou CPT, para coberturas anteriormente contratadas.
9. Após o prazo de vigência do preço de transição, o beneficiário que optar pela permanência no mesmo plano da operadora, passará a pagar o valor constante na tabela de preços constatare do Anexo;
10. Na hipótese do beneficiário optar por um plano diferente daquele escolhido na data de sua adesão na operadora, será vedado o estabelecimento de carência, CPT ou agravo, para coberturas já contratadas.
11. É vedada a cobrança de taxas de adesão ao novo contrato, cobrança de pré-mensalidade ou de taxa de administração.

A COMPROMISSÁRIA obriga-se ainda a divulgar o direito a oferecer novos contratos, em condições especiais aos beneficiários da Operadora GLOBAL ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C, através de:

Av. Augusto Severo, 84 – Glória
Cep: 20021-010 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil

1. Publicação em periódicos de grande circulação nos locais de abrangência da carteira;
2. Envio de mala-direta aos beneficiários.

A COMPROMISSÁRIA se obriga, também, a comprovar o cumprimento das condições acima com o recibo ou qualquer outro meio de postagem na ECT e fornecer cópia das publicações à ANS, para a Diretoria de Normas e Habilitação de Produtos - DIPRO/ANS.

Finalmente, declara estar recebendo neste ato os seguintes documentos:

1. Relação dos beneficiários da carteira de planos individuais da operadora GLOBAL ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C, com nome, endereço.
2. Relação dos Estabelecimentos de Saúde, existentes no RPS, da operadora GLOBAL ASSISTÊNCIA MÉDICA S/C.

Rio de Janeiro, 23 de Maio de 2006.

JOSÉ ROBERTO SCAF

SAMOC S.A SOCIEDADE ASSISTENCIAL MÉDICA E ODONTO CIRÚRGICA

CNPJ 33.721.226/0001-30 – REG ANS 343.676

ANEXO

Av. Augusto Severo, 84 – Glória
Cep: 20021-010 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil

Os valores constantes das planilhas abaixo, a serem praticados após o prazo de transição, são os apresentados na proposta técnica pela Operadora SAMOC S/A SOCIEDADE ASSISTENCIAL MÉDICA E ODONTO CIRÚRGICA apresentada em 03/05/2006 e protocolada em 04/05/2006 - nº 33902.087.599/2006-77.

- a) Prazo de vigência especial em números de dias enquanto será mantido o valor da contraprestação pecuniária na atual operadora e o número do registro provisório do plano oferecido, cuja abrangência geográfica mínima (*) deve ser Grupo de Municípios.

SEGMENTAÇÃO DOS PLANOS DA CARTEIRA	INDIV./FAMILIAR			COLETIVO EMPRESARIAL		
	Prazo	Nº do Plano	Abrang. Geográfica (*)	Prazo	Nº do Plano	Abrang. Geográfica (*)
Ambulatorial	90 dias	401.826/99-5	Grupo de Municípios			
Referência	90 dias	A registrar	Grupo de Municípios	90 dias	A registrar	Grupo de Municípios
Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia	90 dias	401.829/99-0	Grupo de Municípios			

- b) Novos valores a serem praticados depois do prazo acima.

A) AMBULATORIAL

FAIXA ETÁRIA	INDIVIDUAL./ FAMILIAR (R\$)
0 a 18 anos	46,50
19 a 23 anos	46,50
24 a 28 anos	51,00
29 a 33 anos	57,00
34 a 38 anos	64,50
39 a 43 anos	87,00
44 a 48 anos	112,00
49 a 53 anos	150,00
54 a 58 anos	185,00
59 e mais	233,50
Registro do Plano na ANS:	401.826/99.5

B) REFERÊNCIA

FAIXA ETÁRIA	INDIVIDUAL./ FAMILIAR (R\$)	COLETIVO EMPRESARIAL (R\$)
0 a 18 anos	83,85	83,85
19 a 23 anos	83,85	83,85
24 a 28 anos	87,75	87,75
29 a 33 anos	93,60	93,60
34 a 38 anos	113,10	113,10
39 a 43 anos	154,05	154,05
44 a 48 anos	204,75	204,75
49 a 53 anos	263,25	263,25
54 a 58 anos	386,10	386,10
59 e mais	468,00	468,00
Registro do Plano na ANS:	A REGISTRAR	A REGISTRAR

C) AMBULATORIAL + HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA

FAIXA ETÁRIA	INDIVIDUAL./ FAMILIAR (R\$)
0 a 18 anos	64,50
19 a 23 anos	64,50
24 a 28 anos	67,50
29 a 33 anos	72,00
34 a 38 anos	87,00
39 a 43 anos	118,50
44 a 48 anos	157,50
49 a 53 anos	202,50
54 a 58 anos	297,00
59 e mais	360,00
Registro do Plano na ANS:	401.829/99.0